



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9822614 - STJPR-GS-ACR

SEI!TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9822614

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13.11.2023). Na data supra, às 13h30min., na sala Desembargador "Clotário Portugal", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná em exercício, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Luiz Mateus de Lima** (substituindo a Des. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira), **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Paulo Cezar Bellio** (substituindo o Des. Antonio Renato Strapasson), **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Eugênio Achille Grandinetti**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza** e **Andrei de Oliveira Rech**. Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Domingos José Perfetto** para julgamento de feito de sua relatoria. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **José Sebastião Fagundes Cunha** e **Francisco Cardoso de Oliveira**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 23/10/2023, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Portaria nº 14710/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 06 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.2.** Portaria nº 14792/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro

(04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XV Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar (FONAVID)", a partir de 24 de outubro de 2023, em Porto Alegre-RS. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 14793/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 30 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 14794/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 14795/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 14796/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a partir de 13 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 14797/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 18 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 14798/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 23 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 14909/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2023, a partir do dia 06 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 08 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 14910/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da

2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 2023, a partir do dia 08 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 10 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 14915/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2017, no dia 10 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 14916/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 23 de outubro de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 14917/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2017, a partir de 30 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 14918/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de afastamento, a partir de 06 de novembro de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 15219/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 13260/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador FABIAN SCHWEITZER, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017. Averbou impedimento o Desembargador Fabian Schweitzer. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 15230/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 12/10/2018 a 11/10/2023, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 15251/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DEA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar da "7ª Edição do EXPOJUD – Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecosistema da Justiça", no dia 25 de outubro de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 15252/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL

BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar do "Encontro de Juízes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs", no dia 23 de outubro de 2023, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 15253/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 23 de outubro de 2023, devido a Exercício de Atividades do Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 15254/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "X Encontro Estadual de Conselhos da Comunidade do Paraná", a partir de 08 de novembro de 2023, em Irati/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 15255/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FABIO MARCONDES LEITE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2017, no dia 24 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 15256/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 15257/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 25 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador José Augusto Gomes Aniceto. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 15431/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatorze (14) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 8879/2023-D.M., a partir do dia 20 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 24 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 15590/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça,

a usufruir dez (10) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 2023, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 15431/2023-D.M., a partir do dia 13 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 17 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 15605/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 23 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 15606/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, a partir de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 15607/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SERGIO LUIZ KREUZ, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da Conferência Latino-Americana de Adoção Internacional, a partir de 29 de novembro de 2023, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 15608/2023-D.M., item I, que concedeu o Desembargador MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 26 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 15609/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GILBERTO FERREIRA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, a partir de 09 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 15610/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCO ANTONIO ANTONIASSI, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2020, a partir de 08 de fevereiro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 15611/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCO ANTONIO ANTONIASSI, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, a partir de 05 de fevereiro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 15612/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora SÔNIA REGINA DE CASTRO, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, no

dia 31 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento a Desembargadora Sonia Regina de Castro. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 15613/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora SÔNIA REGINA DE CASTRO, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 01 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento a Desembargadora Sonia Regina de Castro. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 15615/2023-D.M., que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 13250/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017. **Decisão:** Referendada. **2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 2.1. Requerido: G. K. G. V. – Relator Desembargador DOMINGOS JOSÉ PERFETTO** - Protocolo digital nº 0049961-28.2023.8.16.6000. Requerido: G. K. G. V. Relator: Desembargador Domingos José Perfetto. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou o pedido de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo por 140 (cento e quarenta) dias, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Domingos José Perfetto, relator convocado. **3. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR – 3.1. Reclamado: R. F. F. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – Corregedor-Geral da Justiça – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0049961-28.2023.8.16.6000. Requerido: R. F. F. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça. Averbou suspeição o Desembargador Espedito Reis do Amaral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Dr. R. F. F., sem o afastamento do exercício da jurisdição, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Mussi Corrêa. **4. ANTEPROJETO DE LEI – 4.1. Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Engenheiro Beltrão – Relator Desembargador Presidente – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0041319-08.2019.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Engenheiro Beltrão. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Lei apresentado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Engenheiro Beltrão, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5. APOSENTADORIA – 5.1. Referendo da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador RENATO BRAGA BETTEGA – Relator Desembargador Presidente – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0141817-73.2023.8.16.6000. Assunto: Referendo da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Renato Braga Bettega, membro desde Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 723/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3550, de 09/11/2023. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou a aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Renato Braga Bettega, membro desde Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 723/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3550, de 09/11/2023, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **6. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 6.1. PROMOÇÃO MEREcimento – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região**

Metropolitana de Curitiba – Edital nº 080/2023 – Protocolo digital nº 0126861-52.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 3º “quinto sucessivo”, Drª. Letícia Lilian Kirschnick Seyr, Drª. Vivian Hey Wescher - já integrante de uma lista tríplice, Drª Amanda Vaz Cortesi Von Bahten, Dr. Carlos Eduardo Faisca Nahas e Drª Moema Santana Silva, colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidato: Drª. **Letícia Lilian Kirschnick Seyr** – 63,00 (sessenta e três) pontos; Drª. **Vivian Hey Wescher** – 88,00 (oitenta e oito) pontos; Drª. **Amanda Vaz Cortesi Von Bahten** – 93,00 (noventa e três) pontos; Drª. **Carlos Eduardo Faisca Nahas** – 97,79 (noventa e sete vírgula setenta e nove) pontos; e Drª. **Moema Santana Silva** – 95,00 (noventa e cinco) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Carlos Eduardo Faisca Nahas**, integrante do 3º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Restaram como remanescentes de lista as magistradas Drª. **Moema Santana Silva** e Drª. **Amanda Vaz Cortesi Von Bahten**, também integrantes do 3º “quinto sucessivo”. **6.2. REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá – Edital nº 082/2023** – Protocolo digital nº 0126863-22.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Retirado de pauta. **6.3. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Edital nº 084/2023** – Protocolo digital nº 0130826-38.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Luciano Souza Gomes**, único integrante do 6º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. **6.4. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 085/2023** – Protocolo digital nº 0130827-23.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Drª. **Marina Lorena Pasqualotto** para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **7. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 7.1. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul – Edital nº 086/2023** – Protocolo digital nº 0132977-74.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Drª. **Luciana Gonçalves Nunes** para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul. **8. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA - 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 1.1. Embargante: D. A. L. – Relator Desembargador ARQUELAU ARAÚJO RIBAS – ANEXO A** - Protocolo digital nº 0000005-41.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Embargante: D. A. L. Advogada: Viviane Coêlho de Séllos Knoerr. Comarca: Rio Branco do Sul. Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas. Obs.: Excluído da Sessão Virtual do Colendo Órgão Especial em razão de pedido de julgamento em sessão presencial, para acompanhamento. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos,

rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Arquela Araujo Ribas, relator. **2. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 2.1. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Chopinzinho – Edital nº 087/2023** – Protocolo digital nº 0137226-68.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Antonio José Silva Rodrigues**, único integrante do 3º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Chopinzinho. **3. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL - 3.1. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Comarca de TERRA ROXA – Edital 088/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO** – Protocolo digital nº 0137227-53.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou, pelo critério de merecimento, o Dr. **Dionísio Lobchenko Júnior** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa. **4. NOMEAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL:** Para fins de NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 06 (seis) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes: 1. Dionisio Lobchenko Junior; 2. Fernando Ramon Machado de Andrade; 3. Raquel Neves Alexandre; 4. Priscila Gabriely Jorge; 5. Luiza Hey Toscano de Oliveira e 6. Franciele Pereira do Nascimento. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Não tendo requerentes à remoção, conforme protocolado mencionado nos itens 2.2, acima, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Dionisio Lobchenko Junior** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa. **5. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA - 1. ANTEPROJETO DE LEI – 1.1. Análise de anteprojeto de Lei que cria uma Vara Judicial na Comarca de Palmas, um cargo de Juiz de Direito e os respectivos cargos em comissão de livre provimento; e altera Anexos da Lei no 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO B - Protocolo digital nº 0016273-75.2023.8.16.6000.** Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que cria uma Vara Judicial na Comarca de Palmas, um cargo de Juiz de Direito e os respectivos cargos em comissão de livre provimento; e altera Anexos da Lei no 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Retirado de pauta. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 27/11/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO**, Secretário do Tribunal de Justiça, em 27/11/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 27/11/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9822614** e o código CRC **26106374**.
